CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 94/2026

Autor: Vereador Professor Hamilton

Ementa: Indica ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, que conforme legislação federal brasileira, Lei nº 14.541/2023, determine que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) funcionem ininterruptamente, durante 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Professor Hamilton, tem por objetivo indicar ao Excelentíssimo Governador, Jerônimo Rodrigues, que determine, conforme a Lei nº 14.541/2023, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher devem funcionar de forma contínua, 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados.

Análise:

A matéria em análise revela elevada relevância social, sobretudo por tratar de política pública essencial à proteção das mulheres em situação de violência, tema que merece constante atenção do Poder Público. Todavia, no âmbito desta Comissão, cumpre analisar a juridicidade, a adequação e a utilidade da proposição.

Nesse sentido, verifica-se que a Lei Federal nº 14.541/2023 já estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade do funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), determinando que tais unidades operem 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados.

Dessa forma, a presente indicação, ao sugerir providência já imposta por norma federal vigente, mostra-se redundante e desprovida de utilidade prática, uma vez que o comando legal já vincula a Administração Pública, independentemente de provocação legislativa. Assim, embora meritória em sua intenção, a proposição carece de adequação quanto à sua finalidade, por incidir sobre matéria já disciplinada em legislação federal em vigor.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Indicação 94/2026.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente